

PROVIMENTO Nº 509, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Diário da Justiça nº 4624 de 25.11.2020)

Modifica dispositivo do Provimento nº 477, de 7 de abril de 2020, que dispõe sobre a regulamentação do § 3º do art. 368 da Resolução nº 590, de 15 de abril de 2016 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, no uso de suas atribuições conferidas pelo item 2 da alínea “e” do inciso XXV do art. 151 da Resolução nº 590, de 15 de abril de 2016; e

CONSIDERANDO que se faz necessário adequação de ordem procedimental para o efetivo funcionamento das sessões telepresenciais realizadas pelos Órgãos colegiados do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, de modo a assegurar o necessário suporte tecnológico aos advogados;

RESOLVE:

Art. 1º Modificar o caput e o § 1º do art. 2º e o caput do art. 4º, todos do Provimento nº 477, de 7 de abril de 2020, passando a vigorar nos seguintes termos:

**“Art. 2º Estabelecida a modalidade da sessão por videoconferência, o advogado deve enviar seu pedido de sustentação oral, via e-mail, obrigatoriamente com pedido de “confirmação de leitura”, até as 18:00 horas do dia útil anterior ao da sessão, observando o órgão para o qual foi pautado o julgamento e acessando o respectivo atalho, disponibilizado na página eletrônica do Tribunal de Justiça:**

**§ 1º Aplica-se, de igual modo, as disposições deste artigo aos requerimentos de antecipação de ordem de julgamento e, nos casos de processos com segredo de justiça, a disponibilização de link para assistir ao julgamento, sem manifestação. ....” (NR)**

**“Art. 4º Caberá ao advogado requerente da sustentação oral entrar em contato com a Coordenadoria de Apoio às Seções/ DEOJU, no e-mail sease@tjms.jus.br ou no telefone 3314-1628, caso não receba a “confirmação da leitura” de que trata o caput do art. 2º deste Provimento ou orientações necessárias, bem assim quando houver dúvidas quanto ao procedimento.” (NR)**

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2020.

Des. Paschoal Carmello Leandro

Presidente

Des. Carlos Eduardo Contar

Vice-Presidente

Des. Sérgio Fernandes Martins

Corregedor-Geral de Justiça